



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 35/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, considerando o bom e pleno funcionamento desta Casa de Leis e...

Considerando o requerimento da servidora Fabricia de Souza Santos Mesquita, sob protocolo nº 17.182/2018, referente à concessão de licença sem vencimento pelo período de 07 de março a 04 de julho de 2018;

Considerando que a licença para trato de interesse particular, encontra-se prevista no art. 139 da Lei Complementar nº 053/97.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER licença para trato de interesses particulares sem remuneração à servidora efetiva, **FABRICIA DE SOUZA SANTOS MESQUITA**, pelo período de **07 de março a 04 de julho de 2018**.

Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido da servidora ou no interesse do serviço.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Marataízes-ES, 06 de março de 2018.

WILLIAN DE SOUZA DUARTE

Presidente da C.M.M.

Biênio 2017/2018